ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 769 de 24 de novembro de 1972.

"Autoriza idenizar Jesus de Araujo Roriz em consequência de ocupação de terreno de sua propriedade".

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a / idenizar ao Sr. Jesus de Araújo Roriz, na importância de Cr$849,00 (oitocentos e quarenta e nove cruzeiros) para pagamento de uma / área de 624 m2, ocupada no alargamento da Rua Tristão Roriz desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos vinte e quatro (24) de novembro de 1972.

Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Jehovah Gomes Carneiro - 2º Sec. Sub.